



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone / Whatsapp (15) 3259-8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: diretoria@camaratatuí.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref.: Projeto de Lei nº 111/2023
(autoria do Legislativo)

PARECER

DO RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de número 111/2023, de autoria do vereador Renan Cortez que “Dispõe sobre a tramitação prioritária dos processos administrativos em que figurem como parte ou pessoa interessada a pessoa portadora de neoplasia maligna (câncer ou a pessoa com dependente portador de neoplasia maligna)”.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Houve apontamento favorável ao trâmite do projeto de lei 111/2023, através de parecer opinativo do Procurador Legislativo, Dr. Arthur Fontoura.

Porém, identificamos a necessidade da inclusão do **termo à** (indicando a quem o pedido deve ser direcionado) e do **artigo a** ao artigo 2º, conforme destacados a seguir, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A pessoa interessada na concessão do benefício, deverá requerê-lo **à** autoridade competente, comprovando o diagnóstico de câncer mediante **a** apresentação do relatório médico e laudo do exame anatomopatológico.”

As inclusões propostas tem como objetivo aperfeiçoar a redação do presente projeto de lei.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone / Whatsapp (15) 3259-8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

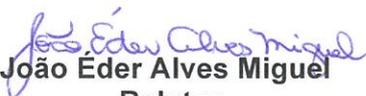
e-mail: diretoria@camaratatuí.sp.gov.br

DA CONCLUSÃO

Considerando o exposto na fundamentação deste parecer, nada detectamos de irregularidade no que compete a esta comissão e que possa vir a ser impeditivo à sua normal tramitação nesta Casa de Leis.

Eis o nosso parecer.

Tatuí-SP, 21 de Fevereiro de 2024.


João Éder Alves Miguel
Relator


Fábio Antônio Villa Nova
Presidente


Renan Cortez
Membro